

José Antero Feres, Vice Prefeito Municipal em exercício, usando de seus atributos legais.

Resolve:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura municipal desapropriação judicial ou por via amigável a área de terreno urbano caracterizada situada neste Município, à Rua Getúlio Vargas, pertencente à S.A. Territorial e Agrícola Romanopolis, a saber: Lote 20 da quadra n.º desta área de 350 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Getúlio Vargas, fazendo fundos com a Rua Antônio Tomraui.

Art. 2º) Havendo esgotada a via ao preço e à forma de pagamento, far-se-á desapropriação por alçada uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- A) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- B) que os proprietários, ofuscam título ou demais sobre títulos trintenários e certidões negativas de quinquenas cíveis, que recaem sobre os bens a serem desapropriados.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lenç, de Pernambuco, em 27 de março de 1958

José Antero Feres
Vice Prefeito em exercício